



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 033/2016/CS-IFB*

Aprova a ampliação do número de vagas e turno de oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, autorizado pela Resolução nº 20/2012-CS/IFB, de 22 de janeiro de 2012.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB, instituído pela Portaria Nº 268, de 28 de maio de 2010 e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da oferta de vagas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado pelo *Campus* Brasília do Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.024864.2016-56;

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a ampliação do número de vagas e turno de oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, autorizado pela Resolução nº 20/2012-CS/IFB, de 22 de janeiro de 2012.

Art. 2º O item 1.1 - Dados de Identificação do Curso, da Resolução nº 20/2012-CS/IFB, de 22 de janeiro de 2012, que autoriza a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e aprova o respectivo Projeto Pedagógico de Curso, passa a ter a seguinte redação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO

2. (...)

Item 1.1. Dados de Identificação do Curso.

(...)

13. Número de vagas por turno de oferta: 45 vagas por turma, 180 vagas anuais.

14. Turno: Vespertino e Noturno.

(...)

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 01 de dezembro de 2016

Original assinado
WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB